

”; LAURA CAMILLY FARIAS DIAS, Mat. 5921645, P.A. 22/23, 19/06/2023 a 03/07/2023’_15 dias. 06/11/2023 a 20/11/2023’_15 dias. ”; LIDIA MINOBU HINO, Mat. 54191501, P.A. 22/23, 19/06/2023 a 30/06/2023’_12 dias. 01/08/2023 a 18/08/2023’_18 dias. ”; LUCILENE PAIVA DA COSTA, Mat. 57208949, P.A. 21/22, 15/06/2023 a 14/07/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; MARCELO FRANCA MENDES, Mat. 57234558, P.A. 21/22, 15/06/2023 a 14/07/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; MARCIA CRISTINA PENHA, Mat. 5941067, P.A. 22/23, 01/06/2023 a 30/06/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; MARCIA DO SOCORRO BASTOS DA COSTA, Mat. 57173575, P.A. 22/23, 19/06/2023 a 03/07/2023’_15 dias. 16/11/2023 a 30/11/2023’_15 dias. ”; MARIA DE NAZARE DE JESUS DAMASIO MATOS, Mat. 304360, P.A. 22/23, 12/06/2023 a 11/07/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; MARIA DE NAZARE SALES DE FREITAS, Mat. 3241360, P.A. 21/22, 01/06/2023 a 30/06/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 5135699, P.A. 22/23, 05/06/2023 a 04/07/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; NILSON CELIO DE OLIVEIRA MACHADO, Mat. 57205652, P.A. 22/23, 01/06/2023 a 30/06/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; PEDRO VICTOR NUNES DE QUEIROZ, Mat. 57223908, P.A. 22/23, 12/06/2023 a 21/06/2023’_10 dias. 06/11/2023 a 25/11/2023’_20 dias. ”; PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO, Mat. 5919947, P.A. 22/23, 01/06/2023 a 30/06/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; ROSILENE TEIXEIRA ALVES, Mat. 57205267, P.A. 22/23, 30/06/2023 a 01/07/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; SILVIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 57188261, P.A. 22/23, 19/06/2023 a 02/07/2023’_15 dias. 04/09/2023 a 18/09/2023’_15 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 933319

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2023 – SA

O Senhor VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, que Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogando a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até o dia 30 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 856 de 24 de junho de 2020, que instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica, destinado à aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual, controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a cotação eletrônica será utilizada nas compras públicas efetuadas nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/1993 e artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, e serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet);
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no rol de entidades aptas a utilizar o Sistema de Cotação eletrônica de Pregos do Banco do Estado do Pará – Banpará;
CONSIDERANDO o teor do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03_2020 - SEPLAD COTAÇÃO ELETRÔNICA, publicado no D.O.E de 11/02/2021, que dispõe sobre as condições de utilização do referido Sistema pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Fundos Especiais, Sociedades de Economia Mista, Ministério Público de Contas do Estado do Pará, pelas demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo do Estado do Pará e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, integrada por servidores do TJPA, a qual será competente para operacionalizar o Sistema BANPARANET.
• 1º. Serão responsáveis pela operacionalização do procedimento de Cotação Eletrônica, através do sistema BANPARANET, na qualidade de COORDENADORES, os seguintes servidores:
1. AFONSO TEIXEIRA NOURA NETO, mat. 63363.
2. ANTÔNIO BIRAJARA ALVES DA SILVA JÚNIOR, mat. 62227
3. BIANCA CRISTINA ROCHA GARCIA, mat. 67512
4. BRUNNA FERREIRA DA SILVA, mat. 64971
5. ELY PINHEIRO DE SOUSA, mat. 207403
6. HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, mat. 209104
7. JONAS AMÉRICO DUARTE, mat. 162442
8. MARIA JOSÉ CAMPELO COSTA, mat. 29920

9. MÁRIO JOSÉ MOREIRA PINTO, mat. 63916
10. MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS, mat. 57592
• 2º. Serão responsáveis pela aprovação do procedimento de Cotação Eletrônica através do sistema BANPARANET, na qualidade de HOMOLOGADORES, os seguintes servidores:
1. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, mat. 91464
2. FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY, mat. 30520
3. LORENA PENIN BASTOS BOTELHO, mat. 123005
4. HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES, mat. 209104
5. MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS, mat. 57592
6. JONAS AMÉRICO DUARTE, mat. 162442
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com validade até
30/12/2023, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Fica revogada a portaria 02/2023-SA, publicada no DOE Nº 35.298, de 22 de fevereiro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 02 de maio de 2023.
VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração

Protocolo: 933134

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO ADESÃO
TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA A EFETIVIDADE DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ (GAAPE ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ).

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual nº 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo n.º 474, Bairro Telégrafo Sem Fio, CEP: 66113-050, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado TCM-PA, neste ato representado por seu Presidente, o Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, inscrito no RG nº 782940/SEGUP/PA, CPF/MF nº. 037.208.702-78, RESOLVE de forma voluntária aderir ao Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação no Arquipélago do Marajó (GAAPE Arquipélago do Marajó), constituído por órgãos e instituições comprometidas com a melhoria da educação no Pará, e principalmente no Arquipélago do Marajó.
Para tanto, compromete-se a participar das reuniões do GAAPE Arquipélago do Marajó, compartilhando conhecimentos, informações e dados referentes à educação pública dos municípios do Arquipélago do Marajó, especialmente quanto ao desenvolvimento das ações estratégicas acordadas nesse gabinete permanente de articulação interinstitucional, a fim de assegurar o acompanhamento e consecução dos objetivos pretendidos. Esta adesão não gera obrigações juridicamente exigíveis e qualquer avença com conteúdo obrigacional deverá ser objeto de instrumento específico. E, por estar assim acordado, firma o presente Termo de Adesão para os devidos efeitos legais.
Belém/Pa, 28 de abril de 2023.
Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Presidente do TCM-PA

Protocolo: 933247

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 40.313, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
Considerando o Expediente protocolizado sob o Expediente nº 007276/2023, R E S O L V E:
NOMEAR ANA KARINA KZAN LOURENÇO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-05-2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 933334